ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Nota Técnica nº 55/2026/DETRAN - DLIC

PROCESSO Nº 0068.008363.00169/2025-80

INTERESSADO: PRESIDENCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DIVISÃO FINANCEIRA

1. ASSUNTO

1.1. Análise da proposta e da planilha de composição de custos apresentada pela empresa **GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2026 – COMPRASGOV nº 90045/2026, para fins de diligência.

2. REFERÊNCIAS

2.1. **Nota Técnica 10 GLOBAL LTDA** (SEI nº 0022611142);

2.2. Empresas classificadas **MEMORANDO Nº 543/2026/SEAD - SELIC- DIPREG** 0019688805

2.3. **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2026 - COMPRASGOV nº 90045/2026** (SEI nº 0019285247);

2.4. Termo de Referência nº 22/2026/DETRAN-DLIC (SEI nº 0019207473)

2.5. Processo SEI nº 0068.008363.00169/2025-80;

3. ANÁLISE

Trata-se de Nota Técnica elaborada pela **Divisão de Licitação – DLIC**, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2026 – COMPRASGOV nº 90045/2026, com a finalidade de **analisar a proposta apresentada pela empresa GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA e indicar as providências necessárias ao seu regular prosseguimento**.

Para subsidiar a presente manifestação, foi considerada a **Nota Técnica nº 10/2026/DETRAN-DFIN (SEI nº 0022611142)**, elaborada pela Divisão Financeira – DFIN, que procedeu à análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, especialmente quanto aos critérios e parâmetros empregados na formação dos custos da proposta.

A presente manifestação, por sua vez, **concentra-se na análise dos apontamentos constantes da instrução técnica e na definição das providências necessárias ao regular prosseguimento da proposta**, à luz das disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

EMPRESA: GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA

A empresa **GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA,** apresentou sua proposta para os três postos de trabalho integrantes do objeto licitado, quais sejam: **Secretário de Gabinete, Encarregado Administrativo e Agente Administrativo Supervisor**, no valor total anual de R$ 8.183.656,80 (oito milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

No curso da análise da proposta, a documentação apresentada pela licitante foi submetida à apreciação da Divisão Financeira - DFIN, que elaborou a Nota Técnica nº 10/2026/DETRAN-DFIN (0022611142), na qual foram examinados os critérios empregados na composição dos custos da proposta.

Conforme consignado pela DFIN, a licitante apresentou conformidade quanto às referências de salário-base, aos **Módulos 1 a 5**, ao cálculo do **fator K** e à metodologia estabelecida no edital para a **comprovação da viabilidade da proposta**.

No **Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro**, a DFIN identificou necessidade de retificação dos percentuais de **PIS e COFINS**, tendo em vista que a licitante apresentou cálculo da carga tributária efetiva no

regime de Lucro Real, devendo os percentuais utilizados na planilha ser ajustados conforme os valores apurados pela própria empresa.

A questão encontra respaldo no item **27.130 do edital**, que estabelece parâmetro para PIS/COFINS e prevê, para empresa enquadrada no regime de Lucro Real, a revisão dos respectivos percentuais com base nos valores informados pela própria licitante, admitindo-se a readequação da proposta **sem majoração do valor ofertado**.

Considerando que a inconsistência identificada se restringe à necessidade de retificação dos cálculos tributários, **sem apontamento de desconformidade nos demais componentes analisados**, mostra-se cabível o saneamento da planilha, nos limites estabelecidos pelo instrumento convocatório. O edital admite o ajuste de erros ou falhas da planilha, desde que não haja majoração do preço e não seja alterada a substância da proposta.

Dessa forma, será oportunizada à empresa GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA, mediante diligência, a retificação dos cálculos relativos ao PIS e à COFINS, conforme apontado pela DFIN, observados os limites estabelecidos no edital e sem majoração do valor ofertado.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Divisão de Licitação manifesta-se pela realização de diligência junto à empresa **GLOBAL TERCEIRIZE & COMERCIO LTDA**, para que proceda à retificação dos percentuais de PIS e COFINS constantes da planilha de composição de custos, conforme apontado na análise técnica, observados os limites estabelecidos no edital, sem majoração do valor ofertado e sem alteração da substância da proposta.

Após o atendimento da diligência, os documentos apresentados deverão ser submetidos à análise técnica, para verificação da adequação da retificação realizada e posterior prosseguimento do julgamento da proposta.

Dessa forma, encaminham-se os autos à SELIC, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

À consideração superior.

Orlando Sampaio S. Neto
Chefe da Divisão de Licitações
Portaria n° 959, de 08/10/2025.
DOE nº 14.124

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO SAMPAIO DOS SANTOS NETO**, **Chefe de Divisão**, em 23/09/2026, às 12:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0022927272** e o código CRC **7A4091F1**.

Referência: Processo nº 0068.008363.00169/2025-80 SEI nº 0022927272